



ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.247322/0037-58

NIRE 35.300.465.369

Código CVM nº 02533

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 de setembro de 2025, às 10h, na sede da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n. 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Sr(a)s. Carla Alessandra Trematore, Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira, Marcelo Radomysler e Rafael Patury Carneiro Leão.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Rafael Patury Carneiro Leão;
Secretária: Sra. Caroline Freitas de Souza.
- 4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(a)** a alteração do portal de notícias utilizado para a publicação de Atos ou Fatos Relevantes da Companhia e **(b)** a aprovação do 8º Programa de Outorga de Opções da Companhia ("8º Programa"), no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 2021 ("Plano 2021").
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

(a) Canal de divulgação de Fatos Relevantes

Aprovar a alteração do portal de notícias <https://www.rededivulgacao.com.br/noticias-corporativas/> para o portal de notícias <https://www.mzgroup.com.br/fatos-relevantes/> o qual passará a ser o canal de divulgação utilizado pela Companhia para publicação de Atos ou Fatos relevantes, os quais também serão disponibilizados: (i) na página do sistema de

envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net); e (ii) no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), conforme sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante aprovada pelo Conselho de Administração em 03 de fevereiro de 2020.

(b) 8º Programa

Aprovar o 8º Programa e a alocação das opções para determinados administradores, executivos ou empregados no âmbito do Plano 2021, conforme Anexo I à presente ata.

Por fim, os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo o lançamento dos Programas, divulgação ao participante, esclarecimento de eventuais dúvidas e celebração do Instrumento Particular de Opção de Compra de Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Mesa: Sr. Rafael Patury Carneiro Leão, Presidente da Mesa, e Caroline Freitas de Souza, Secretária. Conselheiros Presentes: Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira, Marcelo Radomysler, Carla Alessandra Trematore e Rafael Patury Carneiro Leão.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2025.

Caroline Freitas de Souza
Secretária



ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.247322/0037-58
NIRE 35.300.465.369
Código CVM nº 02533

**ANEXO I À
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025**

PLANO 2021

8º PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

As condições específicas do 8º Programa de Opção de Compra de Ações ("8º Programa") no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano") da Allied Tecnologia S.A. ("Companhia") aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 2021, são as descritas abaixo, e as condições individuais aplicáveis a cada um dos Participantes serão descritas nos respectivos Instrumentos Particulares de Opção de Compra de Ações ("Contratos de Opção"), cujo modelo fica arquivado na sede da Companhia.

1. Participantes. Os Administradores, Executivos, Empregados e Prestadores de Serviço da Companhia ou de Controladas da Companhia, conforme definições constantes do Plano, conforme distribuição aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.
2. Volume Global e Opções Alienadas. 1.210.000 (um milhão, duzentas e dez mil) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia nesta data, equivalentes a 1.210.000 (um milhão, duzentas e dez mil) Opções, conforme distribuição aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.
3. Preço de Exercício. O preço de exercício, a ser pago pelo Participante, por cada Opção será de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) ("Preço de Exercício"). A partir desta

data e até a data do exercício, o Preço de Exercício passará a ser corrigido pela Taxa DI acumulada no período. O Preço de Exercício deverá ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante, simultaneamente à formalização da subscrição ou aquisição, conforme o caso, da ação objeto da Opção pelo Participante.

4. Prazo de Carência e Prazo de Exercício. As Opções tornar-se-ão potencialmente aptas a exercício (isto é, tornar-se-ão Opções Vestidas) na medida em que o Participante permanecer continuamente vinculado como Administrador, Executivo, Empregado ou Prestador de Serviço da Companhia ou de suas Controladas até cada uma das datas indicadas abaixo ("Prazo de Carência"), sendo que, a partir desta data em que a Opção se tornar uma Opção Vestida, o Participante terá o prazo de 12 (doze) meses para exercê-la ("Prazo de Exercício"), conforme a seguir:

Opções	Prazo de Carência	Prazo de Exercício
50%	12/09/2027	12 meses
50%	12/09/2028	12 meses

5. Alterações. Quaisquer alterações às disposições desse 8º Programa somente surtirão efeito com relação aos Participantes desde que concordem expressamente com tais alterações.

6. Termos Definidos. Quaisquer termos iniciados com letra maiúscula neste 8º Programa terão os significados que lhes tenham sido atribuídos no Plano, exceto se de outra forma aqui definido.

7. Disposições Gerais. Quaisquer dúvidas ou divergências que possam surgir por parte da Companhia ou dos Participantes com relação ao objeto deste 8º Programa ou quaisquer de suas condições deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração.
